

Termo de Referência 7/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
7/2025	160163-COMANDO DA 8. REGIAO MILITAR	ISAUL LUCIANO DA SILVA JUNIOR	08/05/2025 15:15 (v 13.1)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	67/2025	64319.004541 /2025-72

1. Condições gerais da contratação

1.1 Contratação da assinatura do Guia Farmacêutico BRASINDICE com Sistema On-line Avançada VÍDEO FARMA com banco de dados e revista impressa atualizada mensalmente nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição do Serviço	C/C	Cat Serv	Und	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
001	Assinatura do Sistema Vídeo Farma com banco de dados, mediante acesso online através de login e senha e revista mensal atualizada para uso Periódico da Inspetoria de Saúde/8ª RM – 12 meses.	01	4227	Sv	01	1.700,00	1.700,00
Valor Total							1.700,00

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados do(a) assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado sucessivamente respeitada a vigência máxima decenal, prevista no artigo acima citado. Tendo em vista trata-se de serviço prestado de forma continuada e recorrente.

1.3 O termo de contrato, amparado por condições exigidas no edital, e poderá ser substituído pela Nota de empenho. Conforme prevê o Art. 95 na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.4 A contratação será formalizada por emissão de Nota de Empenho.

1.5 O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) conforme custos unitários a postos na tabela acima.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2 A contratada ANDREI PUBLICAÇÕES MÉDICAS, FARMACÊUTICAS E TÉCNICAS LTDA deverá fornecer o link para acesso ao Sistema BRASINDICE **ONLINE** AVANÇADA com exportação de dados por estado e para todos os estados, que terá seu acesso restrito por meio de login e senha para uso exclusivo da Inspeção de Saúde da 8ª RM, a contar da data da assinatura do contrato.

4.3 As revistas deverão ser entregues mensalmente com prazo de 15 dias após a data da publicação da mesma.

4.4 A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE a documentação técnica completa e atualizada das revistas e softwares licenciados contendo os manuais técnicos certificados de garantia e autenticidade guias de instalação, inicialização, operação, adequação, mensagens auxiliares para solução de problemas, Diagnósticos, especificações e outros pertinentes.

4.5 Oferecer suporte técnico via telefone, e-mail ou presencial, caso necessário. Pelo período contratado disponibilizando o atendimento em dias úteis no horário de 09:00 às 17:00 horas ininterruptamente.

4.6 O serviço de suporte Técnico deverá garantir o funcionamento, manutenção e fornecimento de novas versões e modificações.

4.7 Não pode haver interrupção do serviço, uma vez que a Inspeção de Saúde da 8ª RM tem como ferramenta de trabalho o acesso diário à Plataforma para realizar a consulta, conferência, medição e liquidação dos serviços de saúde prestados aos usuários. Por meio de faturas emitidas pelos credenciados de saúde.

4.8 As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produtos é de total responsabilidade da contratada.

4.9 A contratada deverá entregar um serviço de boa qualidade, livre de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam a sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, adequadas para proteger seus conteúdos contra danos.

4.10 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos até greve ou paralisação de qualquer natureza.

4.11 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar diretamente à contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa.

5. Modelo de execução do objeto

5.1 O prazo de execução dos serviços será de 12 meses, com início a partir da assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente respeitada a vigência máxima decenal.

5.2 Trata-se de serviço da empresa ANDREI PUBLICAÇÕES MEDICAS FARMACÊUTICAS TÉCNICAS LTDA, de Instalação do guia farmacêutico Brasíndice eletrônico, a ser utilizado pela Inspeção de Saúde da 8ª RM, para consulta quanto à atualização de valores cobrados para procedimentos médicos hospitalares.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.6 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.7 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.8 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.9 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.10 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.11 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.12 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.13 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.14 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas e tempo de resposta no suporte técnico em até 24 horas;
- b. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior a demandada;
- c. não produziu os resultados acordados para disponibilidade de sistema;
- d. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- e. tempo de resposta no suporte técnico: até 60 minutos após o contato;
- f. disponibilidade do sistema: 99% do período contratual; e

g. atualização periódica do sistema semanalmente.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8.1 Não é o caso, pois trata-se de serviço único com exclusividade no território nacional

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 1.700,00

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), conforme planilha descrita acima.

10. Adequação Orçamentária

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

PTRES: 215842;

ND: 339039

UGR: 167505

PI: D8SAREVISTA

2025NC402224.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THIAGO COELHO DE SOUSA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 08/05/2025 às 15:10:52.

ISAUL LUCIANO DA SILVA JUNIOR

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 08/05/2025 às 15:02:35.

EIDIS CHARLES OLIVEIRA SILVA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 08/05/2025 às 15:04:37.

Despacho: Aprovo

CICERO ALENCAR BARBOSA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 08/05/2025 às 15:15:36.